



Prefeitura de Joinville

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fiscalização automática de trânsito e monitoramento estatístico, contemplando: a disponibilização dos equipamentos, a implantação, a operação, a manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, incluindo licenças de softwares e suporte técnico, conforme especificações deste edital e seus anexos.

Recebido em 19 de abril de 2021 às 17:21 horas.

ESCLARECIMENTO XV (8978808):

1. *"Haja vista a resposta de esclarecimento cuja redação é "Deverão ser observados os itens 8.10 do Anexo VI (Memorial Descritivo) e item 11.9 do Anexo V (Minuta do contrato). Os estudos e levantamentos técnicos que dão base a presente contratação, e que apresentam os dados de VDM, encontram-se disponíveis no portal eletrônico da Prefeitura de Joinville, no link <https://www.joinville.sc.gov.br/institucional/detrans/>", e que verificou-se que alguns pontos não constam VDM nos estudos técnicos" Portanto, solicita-se que seja apresentado o VDM para os pontos colacionados."*

RESPOSTA:

Av. Almirante Jaceguay nº 3311 VDM N/S 3192 e S/N 2959

Av. Santos dumont nº 4967 VDM S/N 12342

Rua Aubé nº 1281 VDM C/B 22342

Rua Otto Parucker 414 N/S 9734 e S/N 7231

Rua Pres. Prudente de Moraes nº 1027 L/O 6625 e O/L 8860

Rua XV de Novembro, 150m antes da Rua Leopoldo Beninca L/O 12365

Informamos também que os dados serão inseridos aos estudos que estão disponibilizados no portal eletrônico da Prefeitura de Joinville.

2. *"Haja vista a resposta de esclarecimento, cuja redação é "Deverão ser observados os itens 8.10 do Anexo VI (Memorial Descritivo) e item 11.9 do Anexo V (Minuta do contrato). Os estudos e levantamentos técnicos que dão base a presente contratação, e que apresentam os dados de VDM, encontram-se disponíveis no portal eletrônico da Prefeitura de Joinville, no link <https://www.joinville.sc.gov.br/institucional/detrans/>" questiona-se: Nas hipóteses de inoperância parcial dentro de um dia, qual a metodologia para o cômputo da quantidade de dias operacionais? Exemplificando: caso o equipamento fique inoperante no período das 04h às 10h, o dia será considerado como operante ou inoperante?"*

RESPOSTA: O pagamento será dado por faixa monitorada mês. A fração será diária, conforme item 8.6 do Memorial Descritivo. No caso do equipamento ficar inoperante das 04h às 10h, será considerado o dia como inoperante.

3. "Considerando a resposta de esclarecimento, cuja redação é "Não está correto. A contratada fará o pré-processamento, sendo que todas as imagens processadas serão encaminhadas para o órgão de trânsito validar ou não, via sistema. Nenhuma imagem será descartada pela contratada sem a invalidação pela autoridade do órgão de trânsito", questiona-se: Está correto afirmar que o pré-processamento das imagens poderá ser realizado na sede da contratada?"

RESPOSTA: O pré-processamento não será permitido na sede da Contratada.

4. "Considerando a divergência apresentada nos itens 21.5 do Edital e 10.3.1 do Anexo VI – Memorial Descritivo (Errata), questiona-se: Está correto afirmar que o item 21.5 do Edital, deve ser desconsiderado, tendo em vista que a Errata incluiu a permissão de subcontratação?"

RESPOSTA: Após a Errata publicada em 12/04/2021 (8862637), não há divergências entre o item 21.5 do Edital e o item 10.3.1 do Memorial Descritivo.

5. "Considerando item 8.16.4 do Anexo VI (Errata), está correto afirmar que as glosas mencionadas serão calculadas, para fins de medição, sobre a quantidade de imagens válidas registradas por todos os equipamentos? Se negativo, qual será a metodologia de medição?"

RESPOSTA: A medição será dada por faixa monitorada, assim como o aproveitamento das imagens, e acompanhado através de relatório solicitado no item 8.8. Para o cálculo do aproveitamento serão consideradas infrações inválidas somente aquelas que apresentarem problemas devido ao mau funcionamento e ajustes dos equipamentos, tais como: falta de foco, imagens sem nitidez (escuras ou claras por falta ou excesso de iluminação) e posicionamento incorreto das câmeras.

Eduardo Luiz Camargo

Pregoeiro (suplente)

Portaria 025/2021 - DETRANS.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Luiz Camargo, Servidor(a) Público(a)**, em 22/04/2021, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8978812** e o código CRC **3AEC8B42**.

Rua Caçador, 112 - Bairro Anita Garibaldi - CEP 89203-610 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

21.0.028657-3

8978812v5